



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.265/2022
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2046, DE 01 DE JUNHO DE 1989 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.183, DE 03 DE JULHO DE 1991.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.046, de 01 de junho de 1989 e a Lei Municipal nº 2.183, de 03 de julho de 1991.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 17 de novembro de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.692/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
de conformidade com o Processo nº 8677/2022;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **José
Fernandes da Silva**, RG 17.003.389-2, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, por
violação das proibições dispostas no artigo 191, inciso XV, da Lei Municipal 3718, de
07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 17 de Novembro de 2022.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO BORZANI SANCHES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E SERVIÇOS URBANOS

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45.693/2022
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, o servidor **SANDRO DE BARROS**, Engenheiro – CREA nº 5069966146, RG. 45.557.549-6 e CPF 333.377.798-32, lotado na Secretaria de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, para exercer a função de **GESTOR do Contrato nº 324/22 - Processo nº 4.621/22 – Pregão Eletrônico nº 036/22**, firmado com a empresa **Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda. - ME.**, pela Administração Municipal, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra e fornecimento de peças para elevadores e plataformas elevatórias, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, de Planejamento, Orçamento, Gestão e de Habitação de Interesse Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução dos referidos, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 17 de novembro de 2022.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 007/2022			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE	NOT.PREL.	REMESSA
RAZÃO SOCIAL	ABERTURA	NÚMERO	A. R.
11.415.279/0001-90	18/12/2009	415	BR644581230BR
LUIZ FERNANDO DA SILVA			
16.628.812/0001-16	24/07/2012	416	BR644581243BR
MAIS VOCE BOLOS LTDA.			
17.481.149/0001-32	07/01/2013	417	BR644581257BR
WB COM. E DISTRIB. BEBIDA E PROD. ALIMENT. EM GERAL LTDA.			
21.741.570/0001-02	24/01/2015	418	BR644581265BR
JEFFERSON PAIVA AGUIAR MATERIAIS			
22.101.779/0001-74	23/03/2015	419	BR644581274BR
GATINHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.			
24.949.294/0001-60	07/06/2016	420	BR644581288BR
VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO			
25.017.018/0001-27	16/06/2016	421	BR644581291BR
GERALDA BARBOSA DA SILVA MOVEIS			
27.603.187/0001-74	26/04/2017	422	BR644581305BR
FABIO ANTONIO SOUZA AVELINO 18486943850			
29.308.443/0001-26	21/12/2017	423	BR644581314BR
EMPRESARIAL E COMERCIAL LOGOS LTDA.			
29.738.690/0001-62	21/02/2018	424	BR644581328BR
JOYCE N. SILVA			
33.301.372/0001-07	09/04/2019	427	BR644581359BR
R.G. NEVES ENERGIA SOLAR			
34.384.984/0001-73	31/07/2019	429	BR644581376BR
LANCHONETE E HAMBURGUERIA DO TIKÃO LTDA			
34.593.677/0001-00	20/08/2019	430	BR644581380BR
T. C. GOMES COMERCIO DE VESTUÁRIOS			
34.600.368/0001-02	20/08/2019	431	BR644581393BR
TABACARIA FOR KINGS LTDA.			
34.927.535/0001-24	19/09/2019	432	BR644581402BR
R C B MARINHO - TECNOLOGIA			
35.055.576/0001-30	02/10/2019	433	BR644581416BR
DJFER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA.			
37.463.371/0001-10	19/06/2020	434	BR644581420BR
L.P. AQUINO CONFECÇÕES LTDA.			
37.821.267/0001-50	22/07/2020	435	BR644581433BR
AÇOUGUE MASTER BOI LTDA.			
38.325.167/0001-03	02/09/2020	436	BR644581447BR
ERIKA VICHETTI DA ROCHA			
39.439.183/0001-81	15/10/2020	437	BR644581455BR
ZUNIGA FOOD LTDA.			
40.098.334/0001-64	13/12/2020	438	BR644581464BR
DAFELY VITORIA DOS SANTOS PINTO 45728452809			
40.298.185/0001-87	07/01/2021	439	BR644581478BR
LUTHERO CONSULTORIA DE IMOVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.			
42.315.921/0001-93	14/06/2021	440	BR644581481BR
MACIEL PEREIRA DOS SANTOS 38851765804			
42.398.447/0001-00	20/06/2021	441	BR644581495BR
IGS IMPORTS LTDA.			
43.204.147/0001-06	20/08/2021	442	BR644581504BR
SERVIDONE DISTRIBUIDORA LTDA.			
43.218.720/0001-30	20/08/2021	443	BR644581518BR
THIAGO LIMA DA SILVA LTDA.			
43.739.392/0001-18	01/10/2021	444	BR644581521BR
JOÃO PAULO BARBOSA ALVES 22346389846			
44.370.644/0001-47	25/11/2021	445	BR644581535BR
WRL ARTEFATOS E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA.			

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 007/2022 FLS.02			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	REMESSA A. R.
44.961.911/0001-50	21/01/2022	446	BR644581549BR
WILLIAN CARVALHO 28691147881			
45.062.177/0001-50	28/01/2022	447	BR644581552BR
VINICIUS DA ROCHA AGUIAR JOALHERIA			
45.107.857/0001-43	01/02/2022	449	BR644581570BR
DISTRIBUIDORA RSOUZA LTDA.			
45.236.888/0001-02	10/02/2022	450	BR644581583BR
LKR. CONF. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.			
46.381.263/0001-99	13/05/2022	452	BR644581606BR
WALACY HANDORFF ROD. DA COSTA MAIA DE CARVALHO 03905166356			
46.423.335/0001-13	17/05/2022	453	BR644581610BR
DANILO DOS SANTOS 38046186856			
46.504.917/0001-24	23/05/2022	454	BR644581623BR
SUELEN PEREIRA DA SILVA 47923177899			
47.371.892/0001-09	01/08/2022	455	BR644581637BR
MAURICIO ALVES DOS SANTOS 29799528852			

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



SECRETARIA
DE CULTURA



PORTARIA 003/2022

REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá, convocada através do Decreto nº8.137, de 14 de outubro de 2022 tem por objetivos:

- I - promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- II - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- III - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- IV - discutir e propor diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
- V - Eleger delegados para a futura Conferência Estadual de Cultura, caso esta venha a ser convocada pelo Estado de São Paulo.
- VI- Eleger os representantes da sociedade civil para compor as vagas do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Poá para o biênio 2022-2024.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá realizará seus trabalhos a partir do tema "Construindo Diretrizes para o Plano Municipal de Cultura"

§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo Município.

Art. 3º- Constituirão eixos temáticos da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá:

Eixo I - Gestão Cultural na Administração Pública

Foco: fortalecimento da função da gestão pública na institucionalização das políticas culturais; planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e execução de políticas públicas para a cultura.

1. Estrutura da Secretaria de Cultura
2. Ampliação do orçamento municipal no setor cultural
3. Equipamentos públicos culturais
4. Cadastro e mapeamento do setor cultural
5. Diálogo com outras secretarias e órgãos de governo municipal, estadual e federal
6. Comunicação e divulgação das ações culturais

Eixo II – Fomento, financiamento e incentivo cultural.

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Foco: criação das ferramentas de acesso aos recursos públicos destinados ao fomento e incentivo à cultura e regulamentação e ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura - FMC.

1. Programa de Fomento à Cultura Local
2. Lei de Incentivo à Arte e Cultura Municipal
3. Fundo Municipal de Cultura

Eixo III - Formação, capacitação e pesquisa

Foco: Maior oferta e sistematização de cursos, oficinas e atividades de formação que garantam desenvolvimento profissional e pessoal aos artistas, trabalhadores e apreciadores da arte e cultura de Poá.

1. Atividades de formação, capacitação e pesquisa às artes e à cultura

Eixo IV - Difusão, circulação e ampliação de repertório

Foco: ampliação do acesso dos poaenses à arte e à cultura, com qualificação dos espaços e equipamentos culturais para a formação e fruição do público e permissão aos criadores o acesso às condições e meios para a produção cultural.

1. Circulação e difusão de produções culturais
2. Descentralização das ações culturais
3. Qualificação dos espaços e equipamentos culturais

Eixo V - Desenvolvimento econômico e geração de renda

Foco: garantia da participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do município; com promoção das condições necessárias para a consolidação da economia da cultura.

1. Políticas de geração de emprego e renda na economia criativa
2. Cultura como vetor de impulso ao turismo

Eixo VI - Participação e Cidadania

Foco: incentivo à organização de instâncias consultivas e participativas com a presença da sociedade civil; criação de canais de diálogo com os artistas, agentes e produtores culturais.

1. Estruturação de ações de participação
2. Canais de diálogo entre setor cultural e setor público
3. Fortalecimento das instâncias consultivas e deliberativas

Eixo VII - Diversidade e Transversalidade

Foco: identificação, reconhecimento e valorização da diversidade, com promoção às artes e expressões culturais.

1. Mapeamento e identificação da produção cultural, artistas e coletivos
2. Reconhecimento da diversidade nas políticas culturais
3. Premiação e valorização da arte em toda sua diversidade

Eixo VIII - Patrimônio Cultural e Memória

Foco: criação e fomento aos programas voltados à preservação da memória, a valorização, a difusão e a salvaguarda do patrimônio cultural e histórico do município.

1. Preservação e difusão do patrimônio cultural
2. Diálogos regionais e interssetoriais

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá será presidida pelo Secretário Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo coordenador-geral da Comissão Organizadora.

Art. 6º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 10 (dez) membros, entre representantes do poder público municipal e representantes da sociedade civil, assim definidos:

I – Representantes da Área Governamental

- a) Ariel Felipe Borges de Oliveira
- b) Alessandro Lamattina Junior
- c) Diogo de Lima Dantas
- d) Dionatan Cardoso Araújo
- e) Valéria Elenice Gonçalves

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cleyton Souza Gonçalves
- b) Delcimar Bessa Ferreira
- c) Hélder Vinhola do Nascimento
- d) Geraldina Mariano
- e) Juliana de Oliveira Santos

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida conforme livre escolha entre os membros da comissão.

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regulamento:

- I – propor critérios de participação da sociedade civil,
- II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
- III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, quando este for sancionado em lei.

§ 2º As moções a serem sugeridas poderão ser apresentadas com o mínimo de dez assinaturas dos participantes e colocadas em votação para aprovação pela plenária ao final da conferência e, caso aprovadas, elas integrarão o relatório final.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará futuramente à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, quando da realização da próxima Conferência Estadual de Cultura, que se dará pelo seguinte critério:

I - A cada 10 (dez) participantes da Conferência será conferida uma vaga como delegado(a) titular;

II - Para cada delegado(a) titular, será também escolhido um suplente;

III - Em caso de empate, será feito nova eleição, ou a critério dos candidatos, se houver, comum acordo entre eles, definirá o representante daquela vaga;

IV - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem para a Conferência Estadual serão de responsabilidade do poder público municipal;

Art. 8º - As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa estadual da Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES E DA ELEIÇÃO DO CMPC

Art. 9º - A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, das culturas populares e povos originários, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10 - As regras para a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para a composição do CMPC se dará mediante edital de convocação próprio para esta finalidade, a ser publicado em Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Comissão Eleitoral oficialmente nomeada pela Resolução nº 008, de 11 de julho de 2022, do CMPC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Secretário Municipal de Cultura de Poá se responsabilizará pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Poá.

Art. 12 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

*Regulamento elaborado pela Comissão Organizadora
e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas
Culturais de Poá em 14 de novembro de 2022*



Ariel Borges
Secretário de Cultura

Av. Antonio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail: cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/22

EDITAL N.º. 015/22

PROCESSO N.º. 240/22

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando os serviços de controladoria de acesso para atuar no Posto determinado pela Câmara Municipal de Poá.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2022, às 10 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Poá, Rua Vereador José Calil, 100 – Centro – Poá/SP.

Os interessados poderão retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações no horário compreendido entre 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: camarapoa.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone: (11) 4634-6060 ou pelo e-mail: licitacao@camarapoa.sp.gov.br.

Poá, 18 de novembro de 2022.

Diogo Reis da Costa
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 224 | ANO 02 | 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Poá

Estado de São Paulo

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 006/22

CONTRATO N.º 005/2021

PROCESSO N.º 204/22


CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme Termo de Referência.

ADITAMENTO: Fica a Cláusula Quinta do Contrato 005/21, aditada, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$175.230,00 contados a partir do dia 31 de outubro de 2022, face ao que consta do Processo Administrativo n.º 204/22, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022.


Kaic Rodrigues Guedes
Chefe do Departamento
Técnico de Licitação



Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá • SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060

